

## **RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2024**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Presidente do Poder Legislativo de Valença, Estado da Bahia, Vereador Bertolino de Jesus Júnior, eleito para o biênio 2023/2024, apresenta o relatório de gestão anual, conforme determina o art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

O objetivo principal do presente Relatório de Gestão Anual é demonstrar aos cidadãos valencianos, os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2023 pela Mesa Diretora, juntamente com os demais vereadores e servidores da Câmara Municipal de Valença.

Quatro são as principais funções do poder Legislativo: Legislativa, onde cada vereador participa do processo legislativo de elaboração e aprovação de normas (Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Decreto Legislativo e Resolução); Fiscalizadora, onde o Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes; Julgadora, competindo aos vereadores, proceder ao julgamento das contas do chefe do Poder Executivo, bem como das infrações político-administrativas que envolvam o prefeito e os vereadores; e Administrativa, que diz respeito a regulamentação, estruturação e administração dos serviços internos da Câmara Municipal.

O Poder Legislativo Municipal, desempenhou suas funções de forma transparente, buscando atender aos princípios que regem a administração pública, exercendo de forma eficaz e eficiente suas funções. Salienta-se que as informações apresentadas neste relatório correspondem a dados obtidos no período de 1º de janeiro a 13 de dezembro de 2023.

### **2. COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

#### **2.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE VEREADORES**

O Poder Legislativo de Valença é formado por 15 (quinze) vereadores eleitos para o mandato 2021-2024:

Antônio Heraldo Alves dos Santos (Lelo) – Podemos; Benedito de Souza Silva – AVANTE; Benvindo Sousa Luz – PDT; Bertolino de Jesus Júnior – PSD; Cássio Pereira dos Santos – PSB; Clóvis Coutinho Loureiro – PMN; Cristiano Barbosa dos Santos – Solidariedade; Fabrício Fonseca Lemos – PV; Helton Vinicius

Brandão de Castro – AVANTE; Isaías dos Santos Nascimento – PV; Luiz Carlos Muniz Andrade (Luiz de Serra Grande) – PRTB; Reginaldo de Araújo Silva – Podemos; Ryan Sousa Costa – Podemos; Valdir Silvestre dos Santos – PCdoB; Valdiro Kléber Santos Oiticica (Diro) – PSB.

## 2.2. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia 12 de dezembro de 2023, em Sessão Solene, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Valença, foi empossada a sua Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2024 composta da seguinte maneira:

- a) Presidente: Vereador Bertolino de Jesus Júnior;
- b) Vice-Presidente: Vereador Cássio Pereira dos Santos;
- c) Primeiro Secretário: Vereador Valdir Silvestre dos Santos.

## 2.3. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES

As Comissões Permanentes estão organizadas da seguinte forma:

<b>LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>		
E-mail: <a href="mailto:justica.redacao@valenca.ba.leg.br">justica.redacao@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Reginaldo Araújo</b>	<b>Valdiro Oiticica</b>	<b>Ryan Costa</b>

<b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
E-mail: <a href="mailto:financas.orcamento@valenca.ba.leg.br">financas.orcamento@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Ryan Costa</b>	<b>Benvindo Luz</b>	<b>Reginaldo Araújo</b>

<b>OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
E-mail: <a href="mailto:obras.servicos.publicos@valenca.ba.leg.br">obras.servicos.publicos@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Cristiano Barbosa</b>	<b>Isaías Nascto</b>	<b>Clóvis Júnior</b>

<b>AGRICULTURA, PESCA/AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
E-mail: <a href="mailto:agricultura.pesca.meioambiente@valenca.ba.leg.br">agricultura.pesca.meioambiente@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Valdiro Oiticica</b>	<b>Benedito</b>	<b>Lelo</b>

<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
E-mail: <a href="mailto:industria.comercio@valenca.ba.leg.br">industria.comercio@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Fabrcio Lemos</b>	<b>Cristiano Barbosa</b>	<b>Lelo</b>

Anexo Provisório



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

<b>DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA E DIREITO DA MULHER</b>		
E-mail: <a href="mailto:dhumanos.seguranca.dmulher@valenca.ba.leg.br">dhumanos.seguranca.dmulher@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Lelo</b>	<b>Helton Brandão</b>	<b>Isaías Nascto</b>

<b>SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
E-mail: <a href="mailto:saude.assistenciasocial@valenca.ba.leg.br">saude.assistenciasocial@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Benvindo Luz</b>	<b>Clóvis Júnior</b>	<b>Luiz Andrade</b>

<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
E-mail: <a href="mailto:educacao.cultura@valenca.ba.leg.br">educacao.cultura@valenca.ba.leg.br</a>		
Presidente	Relator	Secretário
<b>Reginaldo Araújo</b>	<b>Helton Brandão</b>	<b>Ryan Costa</b>

### **3. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS**

#### **3.1. FUNÇÃO LEGISLATIVA**

O Poder Legislativo Municipal deve ser uma das bases de sustentação da democracia de uma determinada sociedade. A Câmara Municipal de Valença procurou exercer suas funções de modo a transformar em leis os anseios sociais e econômicos resultantes da vontade da população valenciana. Os trabalhos foram desempenhados com transparência, em conformidade com os princípios da Administração Pública, sendo que os vereadores cumpriram com sua função legislativa, analisando proposições apresentadas pelos membros do Legislativo e pelo Executivo, e aprovando as que julgaram benéficas para o Município.

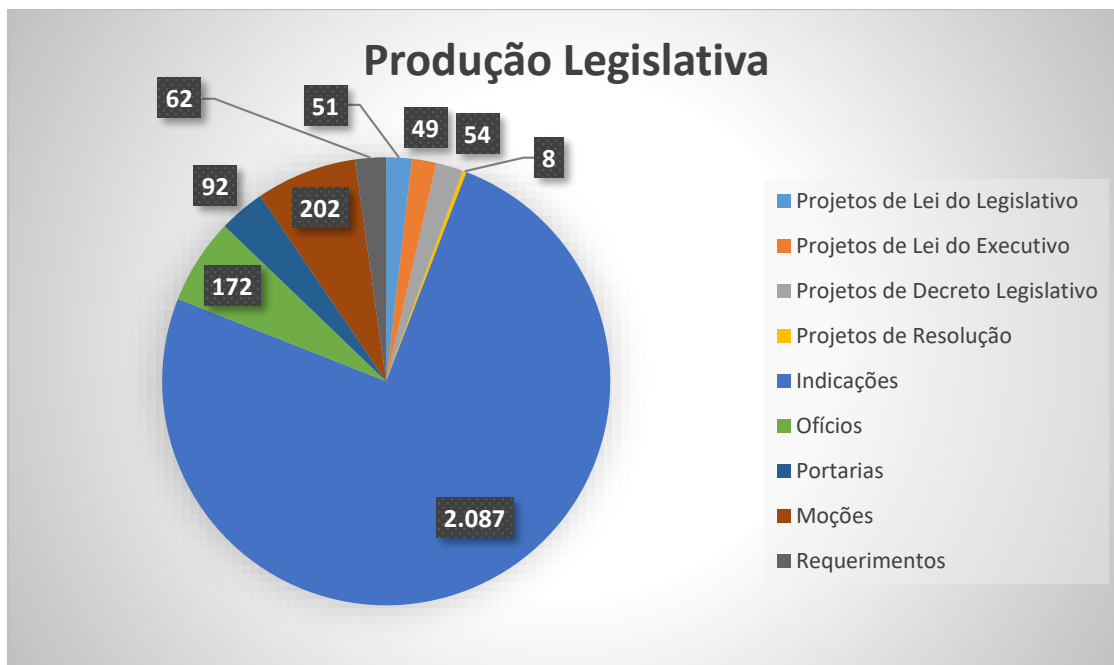
##### **3.1.1. PROPOSIÇÕES**

Os dados sobre as proposições apresentados neste Relatório foram coletados até o dia 15 de dezembro de 2023. Durante o ano legislativo de 2023, no período de 01 de janeiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023 a Câmara Municipal de Valença teve uma grande produção legislativa:

- 51 (cinquenta e um) Projetos de Lei do Legislativo;
- 49 (quarenta e nove) Projetos de Lei do Executivo;
- 54 (cinquenta e quatro) Projetos de Decreto Legislativo;
- 08 (oito) Projetos de Resolução;
- 2.087 (duas mil e oitenta e sete) Indicações;
- 172 (cento e setenta e dois) Ofícios;
- 92 (noventa e duas) Portarias;
- 202 (duzentas e duas) Moções; e
- 62 (sessenta e dois) Requerimentos;

Anexo Provisório

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454



Quanto a autoria dos Projetos de Lei propostos durante o ano de 2023, 05 (cinco) projetos ficaram remanescentes do ano de 2024, sendo todos de autoria do Poder Executivo. Dos Projetos de Lei aprovados em Plenário pelo Poder Legislativo no ano de 2023, e encaminhados para sanção, 44 (quarenta e quatro) tomaram-se lei.

### 3.1.2. SESSÕES PLENÁRIAS

As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, assegurado o acesso, às mesmas, do público em geral. (Art. 126 do Regimento Interno).

A Ordinária pode ser definida como a reunião da Câmara de Vereadores realizada em local, dia e hora, previstos no respectivo Regimento Interno (art. 127 do Regimento interno).

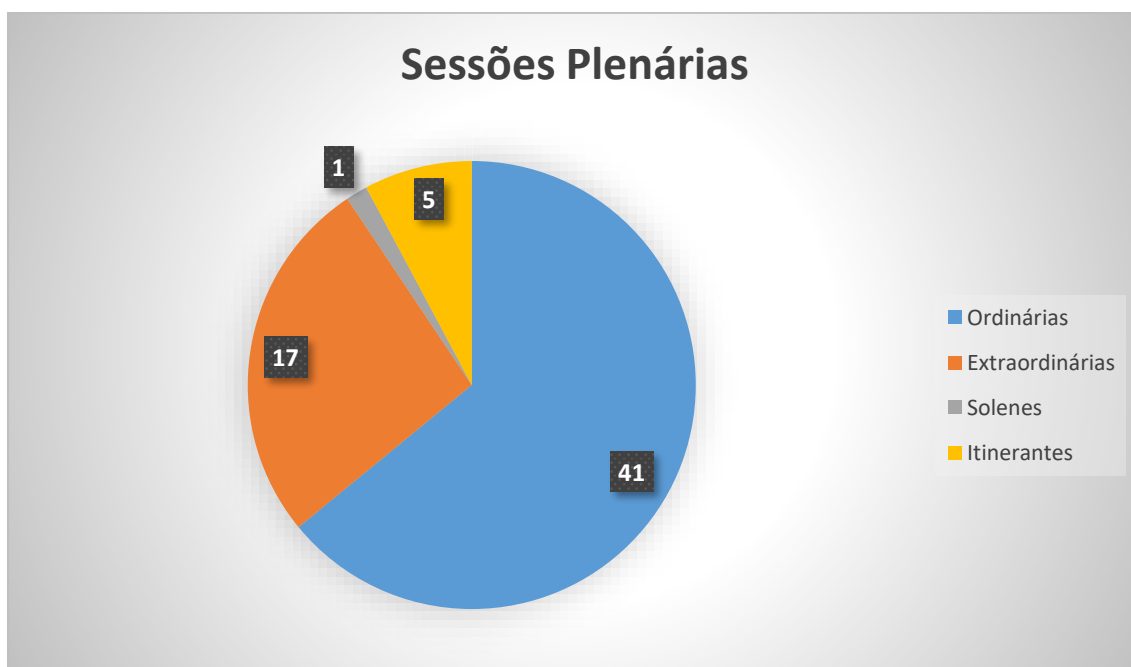
A Extraordinária é destinada exclusivamente à discussão e votação de matérias específicas, fora do período previsto para as sessões ordinárias (art. 129 do Regimento interno).

A Solene é aquela destinada a comemorações, homenagens ou solenidades (art. 131 do Regimento interno).

A de Integração da Comunidade (Itinerante) será realizada em locais diversos, dentro da circunscrição territorial do Município. (Art. 134 do Regimento interno).

Até o dia 15 de dezembro de 2023 foram realizadas no corrente ano: 64 (sessenta e quatro) Sessões Plenárias, sendo:

- 41 (quarenta e uma) ordinárias;
- 17 (dezessete) extraordinárias;
- 01 (uma) solene; e
- 05 (cinco) itinerantes.



### 3.2. FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes. Os representantes do povo vêm cumprindo esse papel por meio de análise e acompanhamento da execução das leis orçamentarias municipais, participação em audiências públicas de prestação de contas dos Fundos Municipais, e fiscalização dos repasses feitos ao Município pelo Governo Federal.

### 3.3. FUNÇÃO JULGADORA

Foram julgadas as contas da Prefeitura relativas ao exercício financeiro de 2019, a qual foi julgada e aprovada por esta Casa de Leis, sendo materializada a decisão no seguinte Decreto Legislativo:

- 1) Decreto Legislativo nº 47, de 12 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Processo TCM nº 12222e22, que opinou pela aprovação das contas, porque regulares, porém, com ressalvas das contas da Prefeitura de Valença, correspondentes ao exercício financeiro de 2021*”.

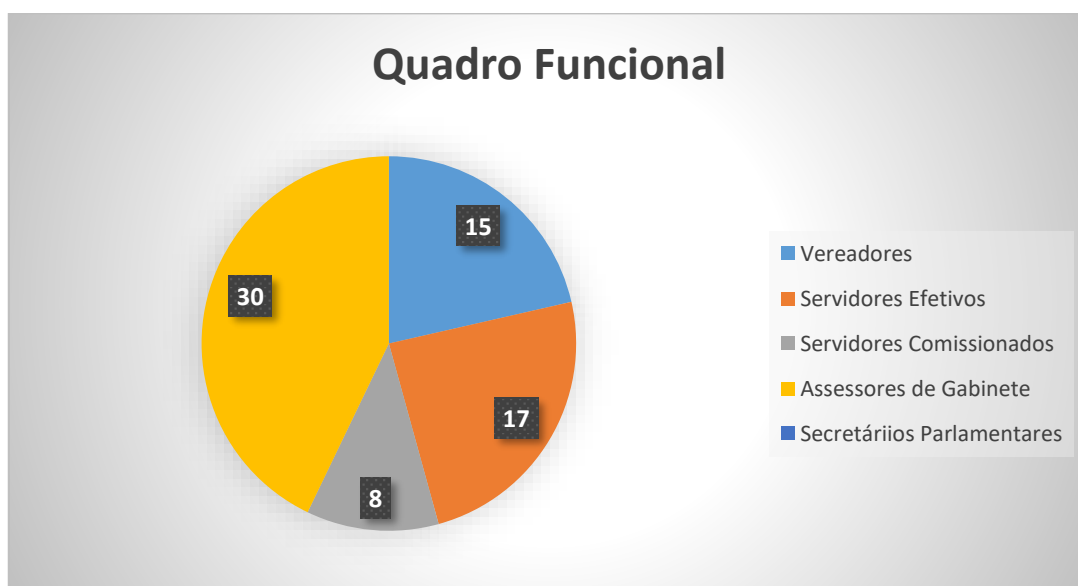
### 3.4. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

A função administrativa do Poder Legislativo de Valença se restringe à organização interna da Câmara Municipal, em tudo que diz respeito a sua estrutura organizacional, ao quadro de pessoal, a direção dos serviços auxiliares e principalmente quanto a elaboração de seu Regimento Interno.

#### 3.4.1. QUADRO DE PESSOAL

O quadro funcional da Câmara Municipal está composto por:

- 15 (quinze) vereadores;
- 17 (dezesete) servidores efetivos;
- 15 (quinze) Secretários Parlamentares;
- 30 (trinta) Assessores de Gabinete; e
- 08 (oito) servidores comissionados.



### **3.4.2. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

A Câmara Municipal de Valença vem capacitando seus servidores com o intuito de obter eficiência operacional e oferecer um serviço público de qualidade aos munícipes. Para tanto vem disponibilizando cursos de capacitação presenciais e a distância para os servidores e agentes políticos direcionados a sua área de atuação. Os cursos oferecidos referem-se principalmente as áreas de licitações e contratos, contabilidade, controle interno, patrimônio, almoxarifado, arquivo, dentre outros. Por fim, ressalta-se, que os servidores da Câmara Municipal são constantemente estimulados a trabalhar em equipe, e possuem consciência da sua responsabilidade em auxiliar na administração interna e no processo legislativo.

### **3.4.3. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS**

A Câmara Municipal de Valença visa a modernização e melhoria do atendimento para o público. A adoção de sistemas eletrônicos vem melhorando as condições de trabalho dos vereadores e servidores, gerando transparência aos processos legislativo e administrativo municipal, os quais podem ser acompanhados pelos cidadãos através do site da Câmara.

### **3.4.4. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS**

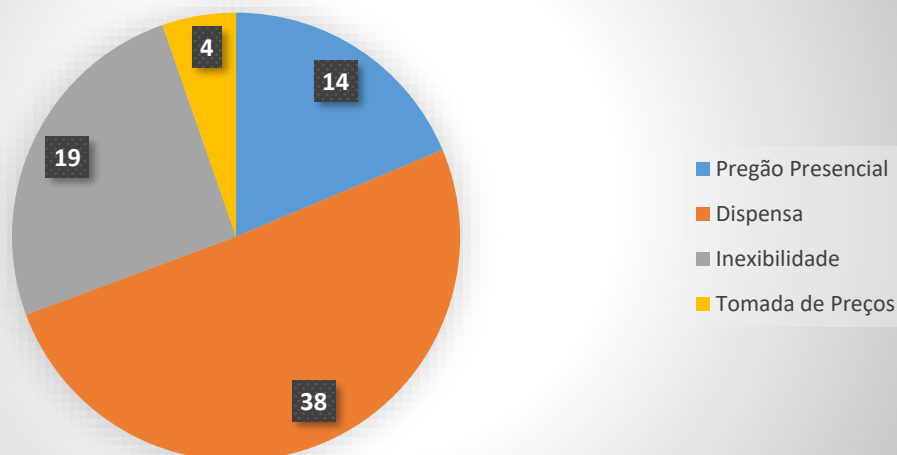
O Poder Legislativo manteve os sistemas administrativos informatizados como: contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, financeiro, dentre outros, dando continuidade a movimentação e gerenciamento das atividades administrativas.

### **3.4.5. PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Durante o exercício de 2023, até esta data de 15 de dezembro do ano em curso, foram homologados 75 (setenta e cinco) Processos Administrativos ligados ao setor epigrafado. O número total de processos foi dividido entre as seguintes modalidades:

- Pregão Presencial: 14 (quatorze);
- Dispensa de Licitação: 38 (trinta e oito).
- Inexigibilidade de Licitação: 19 (treze).
- Tomada de Preços: 04 (quatro)

### Processos Licitatórios



Foram realizadas como atividades rotineiras: as redações dos contratos firmados; as redações dos aditivos aos contratos; as redações das justificativas referentes aos procedimentos acima individualizados em suas modalidades; as redações e publicações dos avisos de edital das respectivas licitações; redações e publicações dos julgamentos licitatórios; reações e publicações dos extratos dos contratos; redações e publicação dos extratos dos aditivos; redações e publicações das eventuais erratas; publicações dos editais no site do órgão; realizações das sessões dos pregoes; elaboração das atas das sessões públicas de pregão e redações dos despachos de adequação fiscal.

#### 3.4.6. DESPESAS ANUAIS

A Câmara Municipal recebeu do Poder Executivo, até o dia 31/12/2023, a importância de R\$ 9.363.177,69 referente ao duodécimo, para desenvolvimento das ações do Poder Legislativo. As ações desenvolvidas totalizaram o montante de R\$ 9.363.177,69, distribuídas entre: Capacitação e Treinamento dos Servidores do Legislativo, Gestão das Ações Legislativas, Reequipamento do Poder Legislativo. Os gastos com a Gestão das Ações do Legislativo se referem as despesas de manutenção para o funcionamento da Câmara. Os trabalhos desenvolvidos pela atual gestão da Câmara Municipal de Valença foram e continuarão sendo realizados em conformidade com os princípios que regem a administração pública, primando sempre pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A administração dos recursos públicos repassados à Câmara e efetuada atendendo aos requisitos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como determinações / instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

### **3.4.7. LIMITES CONSTITUCIONAIS**

#### **3.4.7.1 - GASTOS COM PESSOAL ART. 29-A, § 1º CF**

A despesa com a folha de pagamento correspondeu o percentual de 58,52% das receitas efetivamente recebidas, conforme determina o art. 29-A da Constituição que estabelece que: “A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios de seus vereadores”,

### **3.4.9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Objetivando atender ao disposto na LC 131/2009 e aumentar a transparência dos gastos públicos, a Câmara Municipal de Valença disponibilizou por meio de seu site (<https://www.camaravalenca.ba.gov.br/Site/Transparencia>). Por meio do site é possível ter acesso a receitas, despesas, relação de processos de pagamentos, balancetes mensais, relatórios de gestão fiscal.

Ainda, por meio do site da Câmara Municipal temos outras ferramentas de transparência que facilitam aos munícipes o acesso aos dados e publicações do Poder Legislativo Municipal, são eles: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, portal da Transparência Pública (no qual pode ser consultadas publicações de extratos de editais de licitações, contratos, portarias, decretos, dentre outras) Leis Municipais, etc.

Portanto, esta Casa Legislativa prima pela total transparência no trato com a coisa pública permitindo que toda a sociedade acompanhe suas contas e requisite informações.

### **3.4.10. DIGITALIZAÇÕES DOS ARQUIVOS DA CÂMARA**

Os documentos da Câmara Municipal de Valença estão sendo digitalizados através de um sistema para que não haja perda ou danos, facilitando assim a localização dos documentos e o serviço dos funcionários.

## **4. ESCOLA DO LEGISLATIVO**

Escola Legislativa foi criada por meio da Lei Municipal nº 2.836/2023 e tem como objetivos:

- I - Promover a educação para a cidadania e para a democracia no Município e no Poder Legislativo;
- II - Desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos parlamentares, funcionários e segmentos da sociedade;
- III - Oferecer ao parlamentar e aos munícipes subsídios para o desempenho da missão do Poder Legislativo, o pleno funcionamento das instituições e da democracia participativa;
- IV - Promover a educação formal e não formal, para a formação de parlamentares, funcionários e munícipes com foco na democracia e no fortalecimento institucional;
- V - Oferecer aos parlamentares e funcionários subsídio para a compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;
- VI - Aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade por meio de projetos de educação, política e de mecanismos de participação popular, visando o fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial do Estado Democrático e ao exercício pleno da cidadania;
- VII - Coletar, avaliar, interpretar e manter dados e informações relevantes sobre a Câmara e o Município de Valença.

Atualmente, a Escola Legislativa é atuante e tem desenvolvido o Programa Jovem Vereador, em parceria com Escolas Públicas Municipais, além de desenvolver projetos voltados aos servidores desta Casa de Leis e sociedade.

## **5. CONVÊNIOS**

O Poder Legislativo mantém convênio com o Programa Interlegis do Senado Federal, permitindo a continuidade do processo legislativo eletrônico. O referido programa permite à população acesso os projetos, indicações, notícias e todas as informações necessárias para o acompanhamento dos trâmites legislativos, tendo acesso as pautas, atas das sessões, dentre outras pesquisas, através de acesso ao site da Câmara Municipal de Valença (<https://www.valenca.ba.leg.br>).